Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Protocolo Geral 03-Jul-2009-15:48-00035-1/1

Os Vereadores infra-assinados **LUIZ AUGUSTO SILVA – DEM e ARILDE LONGHI – PRB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 171/2009

"Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Vocal, "Voz que Ensina", para professorees da rede municipal de ensino".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando prevenir disfonias nos professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo Ùnico: Para fins desta Lei entende-se como disfonia as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação de execução a cargo de profissional de fonoaudiologia do Município de Pato Branco.

Art. 4º O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 8 de julho de 2009.

Luiz Augusto Silva
Vereador – DEM

Arilde Longhi
Vereadora - PRB

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 03
Visto

JUSTIFICATIVA

O principal instrumento de trabalho do professor é a voz. E profissionais que se utilizam da voz para desenvolver sua função, estão suscetíveis aos calos vocais (nódulos) e laringites crônicas.

Caso estas doenças tenha diagnóstico tardio, além do tratamento clínico em alguns casos faz-se necessário intervenção cirúrgica.

Com objetivo de orientar os professores para o bom uso da voz, é necessário prevenir possíveis problemas com a promoção de ações para reduzir as alterações advindas do uso profissional da voz.

Estudos demonstram prevalência de problemas vocais na categoria de professores. Especificamente irritações na garganta, rouquidão, cansaço ao falar, pigarro, voz fraca e perda de voz.

Por estas razões o programa poderá prevenir professores de distúrbios relacionadas a voz, para que possam exercer de forma confortável profissão essencial para sociedade.

Pato Branco, 8 de julho de 2009.

Luiz Augusto Silva
Vereador – DEM

Arilde Longhi
Vereadora - PRB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2009

Pretendem os ilustres Vereadores Luiz Augusto Silva – DEM e Arilde Longui – PRB, autores do Projeto de Lei em epígrafe, obterem o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para dispor sobre a criação do programa de saúde vocal, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino.

Em sintese, referido programa tem por objetivo prevenir disfonias nos professores da rede municipal de ensino, mediante a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Segundo a proposição, entende-se por disfonia as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz, sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Tendo em vista que competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa municipal de saúde vocal, **recomendo s.m.j, seja encaminhado cópia da proposta para conhecimento e análise dos titulares das respectivas pastas, bem como, solicitado a manifestação técnica a respeito da mesma.**

A matéria encontra consonância na norma contida no art. 124 da LOM, razão pela qual opino em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, **observadas entretanto, questões pertinentes a estrutura de pessoal e orçamentária para atender as despesas decorrentes da efetiva implementação do Programa Municipal de Saúde Vocal.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de agosto de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Set-2009-14:03-000706-1/1

Através do projeto de lei ora analisado, os vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Luiz Augusto Silva – DEM, pretendem obter autorização legislativa para criar o **Programa de Saúde Vocal**, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino.

Com aprovação do presente projeto, será realizado, no mínimo, 1 curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente. A execução e coordenação ficará a cargo de um profissional de Fonoaudiologia. Detectada a disfonia, será garantido ao professor o acesso ao tratamento médico e fonoaudiólogo.

Justificam os proponentes da matéria, que o principal instrumento de trabalho do professor é a voz, e profissionais que se utilizam da voz para desenvolver sua função, estão suscetíveis aos calos vocais (nódulos) e laringites crônicas. Por isso a necessidade de se criar um Programa de Saúde Vocal.

A matéria encontra respaldo legal, sendo também justa e necessária considerando que se trata de matéria de interesse de toda população, pela prevenção de distúrbios relacionados a voz, para que os professores possam exercer de forma confortável profissão essencial para a sociedade. Diante disso, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação.**

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 1° de setembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

Nelson Bertani (PDT) – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Set-2009-11:08-000886-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o projeto de lei n° 171/2009, para o qual os vereadores Luiz Augusto Silva - DEM e Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, autores da proposição, buscam autorização legislativa para criação do **Programa de Saúde Vocal**, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino.

O Progama tem por objetivo prevenir disfonias nos professores da rede municipal de ensino, ou seja, as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Por se tratar de matéria que diz respeito a Saúde dos Professores, os membros da Comissão de Políticas Públicas encaminharam através do ofício n° 462/2009, solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhou seu parecer através do ofício n° 239/2009, de 14 de setembro de 2009, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Valmir Luiz Chiochetta, dizendo da importância do trabalho de prevenção vocal nesta classe de profissionais municipais, considerando que estes são mais vulneráveis aos problemas relacionados à voz.

Diante disso, por encontrar-se a matéria amparada legalmente, pelo interesse público e considerando ainda a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, após análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de setembro de 2009.

Vilmar Maccari (PDT) - Relator

Luiz Augusto Silva (DEM) - Membro

Arilde Brum Longhi (PRB) - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Out-2009-13:54-000090-1/2

Os Vereadores Luiz augusto Silva – DEM e Arilde Longui – PRB, apresentam o presente Projeto de Lei nº 171/2009, visando obter a aprovação desta casa de leis para o Programa de saúde Vocal "Voz que Ensina" para os professores da rede municipal. O principal objetivo seria o monitoramento e a proteção da voz dos mestres de forma preventiva garantindo a esses o pleno acesso ao tratamento fonoaudiológico e médico.

A Assessoria Jurídica manifesta-se de forma favorável ao projeto de lei em discussão, manifestando a necessidade de se ouvir as Secretarias Municipais da saúde e da educação, bem como da disposição dos recursos financeiros para atender este programa. Considero que os recursos disponíveis nas Secretrarias plenamente atendem a necessidade para a execução deste programa.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL ,** à tramitação e aprovação da matéria, sob o ponto de vista da existência de recursos financeiros para as despesas a serem contratadas.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 01 de outubro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Set-2009-14:08-000709-1/1

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Presidente; Luiz Augusto Silva – DEM e Vilmar Maccari – PDT,** membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja **enviada cópia** do **projeto de lei nº 171/2009**, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Luiz Augusto Silva – DEM, que dispõe sobre a criação do **Programa de Saúde Vocal**, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino, ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Valmir Chiochetta, e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Senhor Alcides Benatto, solicitando aos mesmos para que analisem e posteriormente emitam parecer técnico sobre a matéria.

A solicitação se faz considerando a necessidade do parecer técnico das Secretarias Municipais as quais competirá a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa municipal de Saúde Vocal. Após análise e parecer técnico a matéria poderá seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 1° de setembro de 2009.

Arilde Longhi
Arilde Brum Longhi – PRB

Luiz Augusto Silva – DEM

Vilmar Maccari - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Out-2009-15:54-00001-1/2

Of. 195/2009/SMECEL

Pato Branco, 28 setembro de 2009

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício 463/2009 da Câmara Municipal de Vereadores , que trata do Projeto d Lei 171/2009, o qual dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Vocal, " a voz que Ensina" para os professores da rede municipal de ensino, informamos que o Parecer desta Secretaria é plenamente favorável ao projeto por tratar o mesmo de saúde preventiva, protegendo os profissionais da educação, evitando com isto , afastamentos ou readaptações de docentes por problemas nas cordas vocais.

Quanto à execução do Programa cabe à Secretaria Municipal de Saúde , emitir parecer.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Alcides Benato
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco-Pr

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 10
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Set-2009-09:49-00851-1/2

Ofício nº 115/2009/AAL

Pato Branco, 15 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 462/2009, de 25 de agosto de 2009:

Em relação ao requerimento dos Vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva – DEM e Vilmar Maccari - PDT**, solicitando análise do Projeto de Lei nº 171/2009, informamos que o solicitado segue em anexo.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Oficio nº.: 239/2009

Pato Branco, 14 de setembro de 2009.

Em resposta ao oficio nº. 462/2009 que nos foi enviado, estamos enviando o parecer das fonoaudiólogas em anexo conforme nos foi solicitado. Colocamos-nos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Valmir Luis Chiochetta
Secretário Municipal de Saúde

ILMO SR.
Carlinhos Polazzo
Assessor de Assuntos Legislativos
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Pato Branco, 14 de setembro de 2009.

Sr. Valmir Luis Chiochetta
Secretário Municipal de Saúde
Pato Branco – Paraná

Prezado Senhor:

Vimos através deste, atender vossa solicitação do parecer sobre a viabilidade do Programa de Saúde Vocal.

Após a devida análise do projeto de lei nº.171/2009 dos vereadores Sr. Luiz Augusto Silva e Srª Arilde Terezinha Brum Longhi, concluímos ser de suma importância o trabalho de prevenção vocal nesta classe de profissionais municipais, visto que, estes são mais vulneráveis aos problemas relacionados à voz.

Esclarecemos ainda, da existência de um projeto estadual, lei nº. 1493914/12/2005 de saúde vocal do professor.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e disponibilidade para ~~(colocar)~~ elaborar na execução do projeto.

Atenciosamente

Claudia R. M. Braun
Fonoaudióloga

Regina A. A. Melani
Fonoaudióloga

Rua Paraná, 340 – Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

Tel/Fax (0**46) 3225-1448
Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 171/2009

Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Vocal, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando prevenir disfonias nos professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Para fins desta Lei entende-se como disfonia as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação de execução a cargo de profissional de fonoaudiologia do Município de Pato Branco.

Art. 4º O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 171/2009, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Luiz Augusto Silva – DEM.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4711 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.247, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre à criação do Programa de Saúde Vocal, "Voz que Ensina", para professores da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando prevenir disfonias nos professores da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Para fins desta Lei entende-se como disfonia as alterações auditivas ou físicas que podem resultar num impedimento do uso da voz sendo que as causas podem ser orgânicas ou funcionais.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na Rede Pública de Saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação de execução a cargo de profissional de fonoaudiologia do Município de Pato Branco.

Art. 4º O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 171/2009, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi e Luiz Augusto Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2009.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15

PROJETO DE LEI Nº 171/2009

RECEBIDO EM: 8 de julho de 2009

Nº DO PROJETO: 171/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Vocal, "Voz que Ensina", para professores da rede municipal de ensino.
(Será realizado, no mínimo, 1 curso teórico-prático anual, para orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente. A execução e coordenação ficarão a cargo de um profissional de Fonoaudiologia. Detectada a disfonia, será garantido ao professor o acesso ao tratamento médico e fonoaudiólogo)

AUTOR: Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Luiz Augusto Silva – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de julho de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 31 de agosto de 2009

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT
POLÍTICAS PÚBLICAS: Vilmar Maccari – PDT
ORÇAMENTO E FINANÇAS: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de outubro de 2009
Aprovado com 5 (cinco) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT, os quais encontram-se em viagem a Brasília, DF, nos dias 5 e 8 de outubro de 2009, promovida pela Acamsop/M-14.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de outubro de 2009.
Aprovado com 5 (cinco) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT, os quais encontram-se em viagem a Brasília, DF, nos dias 5 e 8 de outubro de 2009, promovida pela Acamsop/M-14.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de outubro de 2009
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 563/2009

Lei nº 3247, de 9 de outubro de 2009

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4711, do dia 17 de outubro de 2009.